



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 8º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5039 / gabinete@mme.gov.br

Ofício nº 471/2020/GM-MME

Brasília, 5 de outubro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **SORAYA ALENCAR DOS SANTOS**
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Primeira Secretaria
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1082/2020.**

Senhora Primeira-Secretária,

1. Faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E nº 1458/2020, de 08 de setembro de 2020, da Câmara dos Deputados, relativo ao Requerimento de Informação nº 1082/2020, de autoria do Deputado Walter Alves (MDB/RN), por meio do qual "Solicita informações ao Senhor Bento Albuquerque, Ministro de Estado do Ministério de Minas e Energia, sobre o anúncio da venda de todos os ativos da Petrobrás no estado do Rio Grande do Norte".

2. A esse respeito, encaminho a Vossa Excelência a Carta REX/RPPF nº 0048/2020, acompanhada de Nota Técnica, ambas de 8 de setembro de 2020, da Petroléo Brasileiro S.A. - Petrobras, com esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente,

BENTO ALBUQUERQUE

Ministro de Estado de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Junior, Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 08/10/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0436434** e o código CRC **C5485C8B**.



Brasília-DF, 8 de setembro de 2020

REX/RPPF 0048/2020

Ao Senhor
Hugo Oliveira
Assessor para Assuntos Institucionais do Ministro de Estado de Minas e
Energia
Esplanada dos Ministérios - Bloco U
CEP: 70.065-900 - Brasília - DF

Assunto: Anúncio da venda dos ativos da Petrobrás no estado do Rio Grande
do Norte.

Referência: Requerimento de Informação nº 1082/2020.

Senhor Assessor,

Fazemos referência ao Requerimento de Informação nº 1082/2020 de 25 de
agosto de 2020, de autoria do Deputado Walter Alves (MDB/RN).

O requerimento encaminhado solicita informações sobre o anúncio da venda
de todos os ativos da Petrobrás no estado do Rio Grande do Norte.

Acerca do assunto em tela, encaminhamos nota técnica anexa elaborada pelas
áreas de Gestão de Portfólio e Relacionamento Externo da Petrobras.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar nosso apreço e consideração.

Respeitosamente,

Joao Lima Romeiro
Gerente de Relacionamento com o Poder Público Federal

Anexo(s): NT Resposta_RIC 1082_2020.pdf

NOTA TÉCNICA

ASSUNTO: Anúncio da venda dos ativos da Petrobrás no estado do Rio Grande do Norte.

Referência: Requerimento de Informação nº 1082/2020

DATA: 08/09/2020

Fazemos referência ao Requerimento de Informação nº 1082/2020, de autoria do Deputado Walter Alves (MDB/RN), sobre a divulgação da venda de ativos da Petrobras no Estado do Rio Grande do Norte.

Nesse sentido, apresentamos resposta da Petrobras ao item 1 do requerimento em epígrafe, especificamente quanto aos aspectos que dizem respeito à condução do projeto de desinvestimento.

"1) Há evidência de prejuízo dessas atividades da Petrobrás no Rio Grande do Norte?

Resposta: A Petrobras divulgou, em 24/08/2020, o teaser referente à venda da totalidade de suas participações em um conjunto de vinte e seis concessões de campos de produção terrestres e de águas rasas, localizadas na Bacia Potiguar, no estado do Rio Grande do Norte.

A venda de campos terrestres e de águas rasas representa para a Petrobras a possibilidade de reduzir o endividamento e financiar investimentos em áreas de maior retorno. Ao mesmo tempo, abre oportunidade para outras empresas, com estratégias e focos específicos, investirem no potencial desses ativos e extraírem mais valor.

Conforme noticiado pela companhia, essa operação está alinhada à estratégia de otimização de portfólio e melhoria de alocação do capital, passando a concentrar cada vez mais os seus recursos em águas profundas e ultra profundas, onde a Petrobras tem demonstrado grande diferencial competitivo ao longo dos anos.

Em que pese não podermos assegurar, acreditamos que a entrada de novas empresas no segmento de óleo e gás no estado do Rio Grande do Norte tem o potencial de alavancar o desenvolvimento da região. Não somente pelo potencial de produção, mas também pelo consequente aquecimento de toda a cadeia de valor relacionada.

Nesse sentido, cabe destacar que a gestão ativa de portfólio da Petrobras compreende a análise continua e integrada de ativos e projetos, assegurando a sustentabilidade no curto prazo e gerando valor e competitividade no médio e longo prazo.

Temos exemplos positivos no Rio Grande do Norte com a venda do polo Riacho da Forquilha para a Petrorecôncavo e, mais recentemente, a conclusão da venda dos

Resposta Requerimento de Informação 1082/2020 (Item 1)

Página 1 de 2

campos do Polo Macau para a SPE Rio Ventura, subsidiária integral da 3R Petroleum S.A.

É importante esclarecer que, ao longo do processo de desinvestimento, adotaremos todas as medidas para garantir a continuidade operacional e o abastecimento da região.

Informamos ainda que não haverá demissões de empregados da Petrobras, todos terão opção de ser realocados em outras unidades da companhia ou aderir ao Plano de Desligamento Voluntário (PDV).

No que diz respeito ao desinvestimento em tela, ressaltamos que o processo competitivo aplicado pela Petrobras é regido pelos termos do Decreto nº 9.355/2018 (especificamente para o procedimento especial de cessão de direitos de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos) e pela Sistemática de Desinvestimentos.

Destacamos que a Sistemática de Desinvestimentos passou por fiscalização do Tribunal de Contas da União, que por meio do Acórdão TCU 442/2017-TCU-Plenário determinou à Petrobras que aplique aos projetos de desinvestimento a versão da sistemática aprovada pela Diretoria Executiva da companhia. Ademais, o TCU acompanha continuamente os projetos de desinvestimentos, tendo acesso aos documentos aprovados em cada etapa dos projetos, em atenção ao Acórdão 477/2019-TCU-Plenário e ao art. 7º, § 3º do Decreto 9188/2017 e art. 36, § 1º do Decreto 9355/2018.

Pelo exposto, salientamos que os processos de desinvestimentos da Petrobras observam a legislação brasileira e os princípios de administração pública, sendo certo que a Sistemática de Desinvestimentos contempla as fases do processo de desinvestimento, a garantia de sua ampla publicidade, a firme competitividade, o estabelecimento do princípio da economicidade como norte e a análise pelos órgãos externos de controle e autoridades governamentais competentes.